



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA N.º 0724/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS
QUE ESPECIFICA, E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 2.608.563,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Oito Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais), destinado a atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

02.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS			
10.301.3001.2011	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE – INCREMENTO PAP			
3190.04.00.1600.3120	CONTRATAÇÃO	POR	TEMPO	DETERMINADO
	SEGURIDADE			500.000,00
3190.11.00.1600.3120	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	SEGURIDADE		230.000,00
3190.13.00.1600.3120	OBRIGAÇÕES		PATRONAIS	10.000,00
3191.13.00.1600.3120	SEGURIDADE		PATRONAIS	10.000,00
3390.30.00.1600.3110	MATERIAL	DE	CONSUMO	285.000,00
	SEGURIDADE			
3390.30.00.1600.3120	MATERIAL	DE	CONSUMO	245.000,00
	SEGURIDADE			
3390.39.00.1600.3110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	P. JURÍDICA	285.000,00
	SEGURIDADE			
3390.39.00.1600.3120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	P. JURÍDICA	245.000,00
	SEGURIDADE			
	TOTAL DA ATIVIDADE			1.810.000,00
10.302.3002.2012	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE – INCREMENTO MAC			
3190.04.00.1600.3120	CONTRATAÇÃO	POR	TEMPO	DETERMINADO
	SEGURIDADE			5.000,00
3190.11.00.1600.3120	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	SEGURIDADE		5.000,00
3190.13.00.1600.3120	OBRIGAÇÕES		PATRONAIS	5.000,00
	SEGURIDADE			





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO

3191.13.00.1600.3120	CONTRIBUIÇÕES SEGURIDADE		PATRONAIS	5.000,00
3390.30.00.1600.3110	MATERIAL SEGURIDADE	DE	CONSUMO	245.000,00
3390.30.00.1600.3120	MATERIAL SEGURIDADE	DE	CONSUMO	15.000,00
3390.39.00.1600.3110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA			245.000,00
3390.39.00.1600.3120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA			273.563,00
		TOTAL DA ATIVIDADE		798.563,00
			TOTAL GERAL	2.608.563,00

Art. 2.^º – As despesas com o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, terão como fonte de recursos o ingresso de novos recursos de emendas parlamentares (excesso de arrecadação), a serem definidas por ocasião da sua abertura, através de decreto próprio, no montante necessário à execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com o §1.^º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3^º – Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes no presente Crédito Adicional Especial, fica o Poder Executivo autorizado a promover a sua suplementação até o limite definido pelo art. 6º da Lei Municipal nº 697/2022, de 27 de dezembro de 2022, que trata do Orçamento Geral do Município de Alhandra, para o exercício de 2023;

Art. 4.^º – As dotações constantes no crédito especial ora aprovado, passam a integrar os Programas e Ações do Plano Plurianual – PPA para o período 2022 a 2025, como também na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o presente exercício financeiro.

Art. 5.^º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alhandra, 19 de outubro de 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional